



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/04
- Atos da Administração ..... Pg 05/11
- Atos da Educação ..... Pg 12/18

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2729 Quinta - Feira, 23 de Fevereiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 3.644 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o fechamento provisório dos logradouros públicos que cita, no período de 03 a 04 de Março de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do serviço de supressão de espécime condenada, localizada atrás da Igreja Matriz de São José, no período de 03 a 04 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar no referido período, o fluxo de veículos, estacionamento, e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade;

**CONSIDERANDO** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 772/2023,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica proibido o fluxo de veículos, de qualquer porte ou natureza, no período compreendido entre as 07:00 horas do dia 03 até as 18:00 horas do dia 04 de março de 2023, nos seguintes logradouros:

**I** – Rua Domingos Lopes de Carvalho, entre a Rua Senhor dos Passos e a Praça João Werneck;

**III** – Rua Benício Scali, entre a Rua Augusto Rampini e a Rua Adelino Peixoto de Farias.

**Art. 2º.** Durante o período de que trata o artigo anterior, fica invertido o trânsito de veículos na Praça João Werneck, da seguinte forma:

**I** – Rua Vereador Meirelles Guerra com fluxo de descida a partir da Rua Alfredo Maurício da Silva até a Rua Antônio Coelho Guerra;

**II** – Rua Manoel Damas com fluxo proibido no sentido Parque Vera Lúcia.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública fica autorizada a promover as interdições necessárias nos referidos logradouros públicos, bem como promover as orientações necessárias ao tráfego local, para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Publica

**DECRETO Nº 3.646 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.117.400,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do processo eletrônico nº 002467/2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.117.400,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Publicas, Urbanização e Transportes

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Luciene Maria Pereira**  
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude